

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 262/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第23/2003號行政法規第三條第一款（一）項及第218/2003號行政長官批示第十款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式，委任莊詠桂學士赴澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處（日內瓦）任職，為期一年，可續期。

二、本批示自二零零三年十一月二十四日起生效。

二零零三年十一月十二日

行政長官 何厚鏵

第 263/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第7/2003號法律第四條第二款的規定，作出本批示。

一、對公佈於九月二十二日第三十八期《澳門特別行政區公報》第一組的第225/2003號行政長官批示中，按照第7/2003號法律第九條第一款（二）項及第四款規定核准的、載於該批示附件二的表B中組別B的貨物給予進口許可的權限，授予衛生局局長瞿國英學士，該授權可轉授。

二、就行使上款所授予的權限而言，第225/2003號行政長官批示附件二表B中組別B內所指的消毒劑視為包括經包裝供市場零售的稱為“消毒劑”或“抗菌劑”的乙醇（酒精）。

三、在本授權範圍內及十二月十八日第66/95/M號法令生效期內，衛生局局長自其獲委任之日起至本批示公佈之日期間所作的行為，予以追認；透過本授權並按照公佈於十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組的十二月三日第12/SS/01號批示的規定，衛生局藥物事務廳廳長Maria Noémia Marques Rodrigues學士在同一期間內所作的行為，亦予以追認。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2003 e do n.º 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado o licenciado Duong Veng Kuy aliás Ieong Weng Kuai, em regime de comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, renovável, para desempenhar funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de Novembro de 2003.

12 de Novembro de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 7/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no director dos Serviços de Saúde, licenciado Koi Kuok Ieng, com o poder de subdelegar, a competência para conceder as autorizações para a importação das mercadorias que integram o Grupo B da Tabela B, constante do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, I Série, de 22 de Setembro, e aprovada de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003.

2. Para efeitos do exercício da competência delegada no número anterior, entende-se que os desinfectantes integrados no Grupo B da Tabela B do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003, incluem o álcool acondicionado em embalagens destinadas ao mercado retalhista, com a designação de «desinfectante» ou «antiséptico».

3. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde, no âmbito da presente delegação de competências e na vigência do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, entre a data da sua nomeação e a da publicação do presente despacho, bem como os que, por sua delegação e ao abrigo do Despacho n.º 12/SS/01, de 3 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro, foram praticados, no mesmo período, pela licenciada Maria Noémia Marques Rodrigues, chefe do Departamento de Assuntos Farmacêuticos dos Serviços de Saúde.